

領導及主管官職 Cargos de direcção e chefia	
原官職 Cargo actual	轉入的官職 Cargo para que transitam
行政技術及教學輔助處處長 Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo Pedagógico	行政技術及教學輔助處處長 Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo Pedagógico
博物技術處處長 Chefe da Divisão Museológica	博物技術處處長 Chefe da Divisão Museológica
建造處處長 Chefe da Divisão de Produção	建造處處長 Chefe da Divisão de Produção
規劃及推廣處處長 Chefe da Divisão de Planeamento e Promoção	規劃及推廣處處長 Chefe da Divisão de Planeamento e Promoção
技術及行政輔助處處長 Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo	技術及行政輔助處處長 Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo
會計科科長 Chefe da Secção de Contabilidade	會計科科長 Chefe da Secção de Contabilidade
供應科科長 Chefe da Secção de Aprovisionamento	供應科科長 Chefe da Secção de Aprovisionamento
人事科科長 Chefe da Secção de Pessoal	人事科科長 Chefe da Secção de Pessoal
行政輔助科科長 Chefe da Secção de Apoio Administrativo	行政輔助科科長 Chefe da Secção de Apoio Administrativo
輔助科科長 Chefe da Secção de Apoio	輔助科科長 Chefe da Secção de Apoio

澳門特別行政區
第 15/2013 號行政法規

重新發行澳門幣拾圓、貳拾圓、伍拾圓、
壹佰圓、伍佰圓及壹仟圓紙幣

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條
許可及數量

許可中國銀行股份有限公司發行以下面額及發行限量的澳
門幣新紙幣：

- （一）拾圓：六千萬張；
- （二）貳拾圓：四千萬張；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 15/2013

**Nova emissão de notas de dez, vinte, cinquenta, cem,
quinzentas e mil patacas**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bá-
sica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer
como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Autorização e quantitativos

É autorizada a emissão pelo Banco da China, Limitada, de
novas notas dos seguintes valores faciais, até aos montantes
máximos indicados:

- 1) dez patacas: sessenta milhões de unidades;
- 2) vinte patacas: quarenta milhões de unidades;

(三) 伍拾圓：四百萬張；

(四) 壹佰圓：一千五百萬張；

(五) 伍佰圓：一千萬張；

(六) 壹仟圓：一百萬張。

第二條 紙幣的特徵

由中國銀行股份有限公司發行的澳門幣拾圓、貳拾圓、伍拾圓、壹佰圓、伍佰圓及壹仟圓的新紙幣保持第20/2008號行政法規《發行澳門幣拾圓、貳拾圓、伍拾圓、壹佰圓、伍佰圓及壹仟圓紙幣》訂定的所有特徵，但該行政法規第二條第一款(三)項所述的特徵除外；對現時許可發行的新紙幣，有關規定修改如下：

“(三) 右上角印有下列表述的中葡文字樣：

(1) “二零一三年七月一日 澳門”；

(2) “根據第15/2013號行政法規”；

(3) “澳門分行行長”的字樣及複製的簽名。”

第三條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一三年五月十日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 182/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第178/2010號行政長官批示第七款的規定，作出本批示。

一、第178/2010號行政長官批示第三款修改如下：

“三、工作小組由下列成員組成：

(一)；

(二)；

(三)；

(四)；

3) cinquenta patacas: quatro milhões de unidades;

4) cem patacas: quinze milhões de unidades;

5) quinhentas patacas: dez milhões de unidades;

6) mil patacas: um milhão de unidades.

Artigo 2.º

Características das notas

As novas notas de dez, vinte, cinquenta, cem, quinhentas e mil patacas emitidas pelo Banco da China, Limitada, mantêm todas as características definidas no Regulamento Administrativo n.º 20/2008 (Emissão de notas de dez, vinte, cinquenta, cem, quinhentas e mil patacas), com exceção das mencionadas na alínea 3) do n.º 1 do artigo 2.º, disposição que, para as notas agora autorizadas, passa a ter a seguinte redacção:

«3) No canto superior direito, as legendas em caracteres chineses e em português de:

(1) «MACAU, 1 DE JULHO DE 2013»;

(2) «REGULAMENTO ADMINISTRATIVO N.º 15/2013»;

(3) «DIRECTOR GERAL DA SUCURSAL DE MACAU», com assinatura em fac-símile.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 10 de Maio de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2010, o Chefe do Executivo manda:

1. O n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2010 passa a ter a seguinte redacção:

«3. O Grupo de Trabalho é constituído pelos seguintes membros:

1).....;

2).....;

3).....;

4).....;